



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.072,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 105.900,00** (cento e cinco mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
439	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	5.900,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 14	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	
439	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	100.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 14	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	

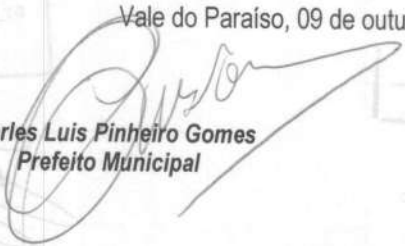
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			100.000,00
		Fontes de Recurso	
		2 14	100.000,00
Anulação:			
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
437	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	-5.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras Serviço Público Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, fixado através do DECRETO 5.103 de 09 de outubro de 2017, que aprova para o exercício de 2017, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de outubro de 2017.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal